



### **Nota de Repúdio**

Em repúdio ao ato público de desagravo realizado pela OAB-PA, hoje, 26 de agosto, a Associação do Ministério Público do Estado do Pará (Ampep) informa que, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Em razão desta missão constitucional, a promotora de Justiça Erika Menezes de Oliveira, instaurou procedimento com o objetivo de averiguar a legalidade dos contratos de assessoria jurídica firmados entre a Prefeitura de Nova Timboteua e os advogados, César Augusto Assad Filho e Cláudio Ronaldo Bordalo, objetivando garantir o cumprimento da Lei de Licitações, no que tange a inexigibilidade de procedimento licitatório e, entendendo não haver motivos para tal dispensa, recomendou à prefeitura o imediato cancelamento dos contratos, por afrontarem a previsão legal, fatos que configuram atos de improbidade administrativa.

A insatisfação da OAB-PA se assemelha a ocorrida em abril deste ano, quando o promotor de Justiça Bruno Bekembauer foi vilipendiado em suas atribuições, em razão de sua defesa da probidade administrativa. Na época, a OAB-PA entrou com representação contra o promotor no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), tendo a mesma sido arquivada em 19 de junho deste ano, em razão do entendimento de que a postulação de atos de improbidade se insere no âmbito da atividade fim do Ministério Público.

A Ampep entende que a postura adotada pela promotora de Justiça, Erika Menezes de Oliveira, está respaldada na Constituição Federal e nas Leis n.ºs. 8.666/93 e 8.429/82, e ao contrário do que quer fazer crer a OAB-PA, entidade que possui sua história comprometida com grandes lutas pela legalidade, moralidade e probidade administrativa, em nenhum momento violou quaisquer prerrogativas dos advogados, uma vez que, estes, como todos, também devem se moldar aos ditames da lei, causando surpresa, tal inconformação, que mais se assemelha a atos de intimidação, o que não se admite, posto que, a atuação do Ministério Público visa justamente favorecer a maioria dos advogados que poderão, em igualdade de condições, participar de processos licitatórios para referidas contratações por prefeituras do interior do Estado.

A AMPEP reafirma o seu compromisso de defender as prerrogativas dos membros do Ministério Público e repelir quaisquer interferências ou iniciativas intimidatórias a seus associados e conclama os demais membros a seguir o exemplo de Erika Menezes de Oliveira, garantindo com sua atuação os princípios constitucionais administrativos indispensáveis ao Estado Democrático de Direito.

**A Diretoria.**